



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867-9801 - E-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - EIRELI.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcísio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.461.183/0001-94, a Rua Benedito Soares da Vinha, nº. 746 - Bairro: Vila Cláudia, CEP.: 13480-497, no Município de Limeira, Estado de São Paulo, representada neste ato pela sua proprietária Senhorita **Adriana Angélica Soares dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 33.5003447-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 305.205.428-78, residente e domiciliada à Rua Flávio Roque da Silveira, nº 411 - Bairro: Jd. Ipiranga, no Município de Limeira, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR, o Contrato nº 160/2016 – Pregão Presencial nº 101/2016** - oriundo do **Processo Administrativo nº 7.075/2016**, visando a continuidade no fornecimento de papel sulfite, ficando entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a vigência do contrato, contados a partir de 03 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 03 de outubro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - EIRELI
Adriana Angélica Soares dos Santos
RG nº. 33.5003447-7 SSP/SP
CPF/MF sob nº 305.205.428-78

TESTEMUNHAS:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Fabio Donizete Especial
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867-9801 - E-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

2º ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 7.075/2016

Pregão Presencial nº 101/2016

Contrato nº 160/2016

Objeto: Continuidade no fornecimento de papel sulfite.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - EIRELI.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, 03 de outubro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - EIRELI

Adriana Angélica Soares dos Santos

RG nº. 33.5003447-7 SSP/SP

CPF/MF sob nº 305.205.428-78